



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 113/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 099/2012, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção de jardins e plantas, para o imóvel que abriga os Cartórios Eleitorais de São José/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 367 do Pregão n. 091/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Federal Soluções Corporativas Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa FEDERAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. ME, estabelecida na Travessa Vividense, n. 140, Bortot, Pato Branco/PR, CEP 85501-375, telefone (46) 3224-2310, inscrita no CNPJ sob o n. 13.691.967/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Administrador, Senhor Ilson Francisco Pires Lopes, inscrito no CPF sob o n. 663.449.999-34, residente e domiciliado em Pato Branco/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 099/2012 fica prorrogado até 31/10/2014.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 35 (trinta e cinco) meses e 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 099/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 2 de setembro de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ILSON FRANCISCO PIRES LOPES
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS